A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL: A RELEVÂNCIA DA PROTEÇÃO AOS CONHECIMENTOS TRADICIONAIS NO BRASIL

Autor(res)

Rebeca Lese Lima Eckstein
Julia Silva De Castro
Alessandra Monteiro De Souza Gama Neves

Categoria do Trabalho

2

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI

Introdução

A preservação do patrimônio cultural imaterial é medida indispensável à manutenção da identidade e da memória coletiva de um povo. No Brasil, os esforços para proteger esses bens foram intensificados com a consolidação de políticas públicas voltadas à salvaguarda de manifestações culturais que transcendem o aspecto material.
A valorização internacional do tema, especialmente por meio da atuação da UNESCO, reforçou a importância de garantir a continuidade de práticas, saberes e expressões que se perpetuam pelas gerações.
Nesse cenário, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), vinculado ao Ministério do Turismo, assume papel central na implementação de mecanismos de proteção. Entre os instrumentos utilizados destacam-se o inventário, os planos de salvaguarda, o registro e a chancela de paisagem. A proteção do patrimônio imaterial é, assim, uma forma de assegurar que as expressões culturais permaneçam vivas.

Objetivo

O presente artigo tem por objetivo analisar as formas de proteção jurídica dos bens culturais imateriais no Brasil, com foco nos mecanismos adotados pelo IPHAN, como inventários, registros, planos de salvaguarda e chancela de paisagem, bem como demonstrar de que modo esses instrumentos contribuem para a preservação dos saberes tradicionais.

Material e Métodos

Este estudo foi desenvolvido a partir do método dedutivo, com enfoque qualitativo, por meio de pesquisa bibliográfica e documental. A abordagem baseou-se na análise de normas jurídicas nacionais e internacionais, especialmente a Constituição Federal de 1988, o Decreto nº 3.551/2000 e as portarias do IPHAN, bem como instrumentos da UNESCO, como a Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (2003).
Foram examinadas produções doutrinárias, documentos institucionais e manuais técnicos relacionados à proteção dos bens culturais imateriais no Brasil. A seleção das fontes obedeceu ao critério de relevância normativa e doutrinária, com o objetivo de compreender os mecanismos jurídicos e administrativos utilizados na salvaguarda dos conhecimentos tradicionais. A metodologia adotada permitiu interpretar o desenvolvimento histórico-legislativo e os instrumentos vigentes de reconhecimento e proteção desse patrimônio.

Resultados e Discussão

A proteção do patrimônio cultural imaterial no Brasil passou a se consolidar apenas a partir da Constituição de 1988, que ampliou o conceito de patrimônio cultural nacional, incluindo bens de natureza imaterial. Até então, a legislação vigente limitava-se à tutela de bens materiais.

Com a promulgação do art. 216 da Carta Magna, reconheceram-se formas de expressão, modos de fazer, criações e práticas sociais como parte integrante da identidade dos povos. Posteriormente, a Emenda Constitucional nº 48/2005 instituiu o Plano Nacional de Cultura, integrando políticas de valorização da diversidade cultural.

No âmbito internacional, a Convenção da Unesco de 2003 foi marco fundamental ao definir o patrimônio imaterial e as medidas de salvaguarda. Internamente, o IPHAN passou a adotar instrumentos como inventários, registros e planos de salvaguarda, destacando-se os quatro livros de registro que asseguram reconhecimento e valorização das manifestações culturais brasileiras.

Conclusão

A proteção do patrimônio cultural imaterial representa um compromisso essencial do Estado brasileiro, cuja responsabilidade foi expressamente reconhecida a partir da Constituição de 1988. A partir desse marco, ampliou-se a compreensão de patrimônio, incluindo práticas, saberes e expressões que refletem a identidade dos grupos formadores da sociedade.

Agência de Fomento

FUNADESP-Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular

Referências

BRASIL. [Constituição (1967)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 15 de março de 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm

BRASIL. Decreto – Lei Nº 25, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Decreto Nº 3.551 de 04 de agosto de 2000. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3551.htm